

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA – COESP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública – COESP, em atenção ao quanto determinado pelo Decreto Municipal nº 026/2020, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados membros do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública - COESP, os seguintes representantes:

§1º. Francielle Novaes Dourado, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

§2º. Wagner Nagode Canário Rodrigues, representante do Gabinete do Prefeito;

§3º. Leandro Wilker Souza Silva, representante da Secretaria Municipal de Governo;

§4º. Ândrea Valois Pires, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

§5º. Taise Barreto dos Santos Reis, representante da Secretaria Municipal de Educação;

§6º. Amanda Gonçalves Rocha Ribeiro de Carvalho, representante da Procuradoria-Geral do Município;

§7º. Ruan Pinho Oliveira, representante da Vigilância Sanitária;

§8º. Lorena Carla Bonfim da Silva, representante da Vigilância Epidemiológica;

www.morrodochapeu.ba.gov.br

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§9º. Roberto Landulfo Furtado, representante da Assessoria de Comunicação:

§10º. Maurício Brito Lima e Fabrício da Rocha Macedo, representantes do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo:

Art. 2º. Fica instituído como local oficial do Comitê De Operações De Emergência Em Saúde Pública – COESP, a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Fica instituído o endereço eletrônico: saude@morrodochapeu.ba.gov.br como e-mail oficial do COESP:

§2º. Fica instituído o telefone de número (074) 3653-2824, como meio de comunicação oficial do COESP.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as alterações em contrário.

Comitê De Operações De Emergência Em Saúde Pública
COESP

www.morrodochapeu.ba.gov.br

Scanned with CamScanner

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOV. MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº 002, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FEIRA LIVRE E ACADEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comitê de Operações de Emergências em Saúde Pública – COESP, em atenção ao quanto determinado pelo Decreto Municipal nº 026/2020, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantida a Feira Livre de Alimentos e a Feira de Roupas somente com a presença de feirantes e barracas, da sede e do interior, do Município de Morro do Chapéu, Bahia.

Parágrafo Único. Ficam impedidos de vir e comercializar, por tempo indeterminado, no âmbito do município de Morro do Chapéu, Bahia, os feirantes, ambulantes, vendedores e mascates de outras cidades, ainda que vizinhas a esta municipalidade.

Art. 2º. As academias de ginástica, esporte e atividades afins, devem limitar o uso dos seus espaços a 15 (quinze) pessoas, contando com os instrutores e professores, por tempo indeterminado, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as alterações em contrário.

Comitê De Operações De Emergência Em Saúde Pública
COESP

www.morrodochapeu.ba.gov.br

Scanned with CamScanner